



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 461031.01.01.01.239.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO  
CEARÁ - EGP**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

José Henrique Calenzo Costa

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 461031.01.01.01.239.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGP**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 198/2018, no período de 21/05/2018 a 22/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 21/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em sua versão final para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Escola de Gestão Pública do Ceará - EGPCE** foi criada pela Lei Estadual nº 14.335, de 20 de abril de 2009, tendo sido estruturada por meio do Decreto nº 29.740, de 19 de maio de 2009 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.098, de 22 de fevereiro de 2010, que foi alterado pelo Decreto 31.041, de 26 de outubro de 2012. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 6º, suas competências.

8. A **EGPCE** tem por finalidade desenvolver atividades relacionadas com formação e capacitação dos recursos humanos do Poder Executivo Estadual, bem como apoiar a capacitação gerencial dos gestores municipais.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **EGP** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 21/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	2.257,49	2.171,65	96,20
70-GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	915,02	827,54	90,44
<b>Total:</b>	<b>3.172,51</b>	<b>2.999,19</b>	<b>94,54</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

Exercício: 2017

Data de Atualização: 21/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.244,26	1.210,10	97,25
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.893,35	1.754,29	92,66
4 -INVESTIMENTOS	34,90	34,80	99,72
<b>Total:</b>	<b>3.172,51</b>	<b>2.999,19</b>	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

Unidade Auditada:		ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA		
Exercicio:	2017	Data de Atualização:	21/5/2018	R\$ mil
Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	384,04	330,25	86,00
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	2.788,47	2.668,94	95,71
<b>Total</b>		<b>3.172,51</b>	<b>2.999,19</b>	<b>94,54</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **EGP** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

### a. Módulo: Dados Gerais:

- Verificou-se que foram inseridos os arquivos de Estrutura Organizacional e Legislação básica, no entanto não foi possível verificar o conteúdo do arquivo considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018. Os referidos arquivos não possuem assinatura digital.

### b. Módulo: Rol de Responsáveis:

- Com relação ao Dirigente Máximo, Ordenador de Despesas, Encarregado pelo Setor do Almoxarifado, Encarregado pelo Setor Financeiro e Encarregado pelo Setor Contábil; não foi possível verificar o conteúdo dos arquivos inseridos nos "Atos de Nomeação", considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018.
- Os referidos arquivos não foram assinados digitalmente.
- Não foram registrados, no Sistema Agora, responsáveis pelo Setor de Patrimônio, pelas licitações e pelo Setor de Pessoal.

### c. Módulo: Contabilidade:

- Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial Dem. Das Variações Patrimoniais, Demonstrativo Da Dívida Flutuante, Demonstrativo De Execução Dos Restos A Pagar: não foi possível verificar o conteúdo dos arquivos inseridos, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018. Os arquivos estão apenas em formato PDF, não sendo verificado, até o fechamento dessa auditoria, os arquivos em formato XML, conforme solicita referida IN. Não conta nos arquivos anexados suas respectivas assinaturas digitais.
- Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Bp – Não foi inserido no Sistema o Arquivo ou a justificativa para sua ausência.
- Demonstração dos Fluxos De Caixa - Arquivo somente em PDF e sem assinatura digital do responsável.
- Contas Bancárias – Não foram inseridos os arquivos de extratos.
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Não foi inserido no Sistema o Arquivo ou a justificativa para sua ausência.
- No campo “Cadastro de Contas Bancárias” não consta nenhuma conta corrente cadastrada.

**d. Módulo: Orçamento:**

- Demonstração dos Ingressos e Dispêndios - não foi possível verificar o conteúdo do arquivo inserido, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018. O arquivo não apresenta assinatura digital.
- Resumo Despesa Empenhada por Item - Arquivo sem assinatura digital do responsável.
- Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas - Não foi inserido no Sistema o Arquivo ou a justificativa para sua ausência.

**e. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:**

- Ato de Nomeação da Comissão Inventariante - não foi possível verificar o conteúdo dos arquivos inseridos, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema Ágora, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018. O arquivo não apresenta assinatura digital.

**f. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):**

- Arquivo não inserido no sistema.

**Recomendação nº 461031.01.01.01.239.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 461031.01.01.01.239.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

## II – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **EGP**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 21 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente  
**José Henrique Calenzo Costa**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000101-X

Revisado em 28/05/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**Isabelle Pinto Camarão Menezes**  
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1661151-4

Aprovado em 20/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1617271-5